

RSM

Fundo de Investimento em Participações Amazon - Multiestratégia
CNPJ: 12.412.232/0001-36

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2025

RT 480/2025

Fundo de Investimento em Participações Amazon - Multiestratégia

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 7
Demonstração do resultado 8
Demonstração do resultado abrangente 9
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 10
Demonstração dos fluxos de caixa 11
Notas explicativas às demonstrações financeiras 12

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Fundo de Investimento em Participações Amazon – Multiestratégia
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Participações Amazon – Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer das limitações mencionadas no item da seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeira acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Participações Amazon – Multiestratégia** em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Bases para opinião com ressalva

Investimentos na Inbrands

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimento em participações na **Inbrands S.A. ("Inbrands")**, no montante de R$ 81.399, que representava 100,19% do Patrimônio Líquido do Fundo. O relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras da Companhia Investida, referentes a 31 de dezembro de 2024, foi emitido por outros auditores independentes, em 31 de março de 2025, contendo as seguintes ressalvas:

> *"Realização dos saldos de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos ("I.R e C.S Diferidos")*
>
> *Conforme descrito na Nota Explicativa n° 9 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas a Companhia possui saldos de I.R. e C.S. diferidos nos montantes de R$ 153.404 mil e R$ 155.974 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, respectivamente. Esses montantes foram apurados com base em diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social de exercícios anteriores. Embora a Companhia tenha nos apresentado projeções internas que estimam a geração de lucros tributários futuros, historicamente, a Companhia vem*

incorrendo em prejuízos fiscais recorrentes, incluindo o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que representa uma evidência objetiva de que tais projeções de lucros tributáveis futuros podem não ocorrer e, portanto, não ser provável a realização dos referidos montantes de I.R. e C.S. diferidos, ensejando a necessidade de constituição de provisão para não realização desses montantes, conforme previsto no CPC 32 - tributos sobre lucro, e IAS 12 - income taxes. Consequentemente, nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o ativo não circulante, individual e consolidado, está reportado a maior em R$ 36.793 mil e R$ 29.015 mil, respectivamente, o passivo não circulante, individual e consolidado, está reportado a menor em R$ 116.611 mil e R$ 126.959 mil, respectivamente, o patrimônio líquido, individual e consolidado, está reportado a maior em R$ 153.404 mil e R$ 155.974 mil, respectivamente, e o prejuízo do exercício, individual e consolidado, está menor em R$ 426 mil e R$ 926 mil, respectivamente."

"Realização dos saldos de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços a recuperar ("ICMS a recuperar")

Conforme descrito na Nota Explicativa n° 8 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Companhia possui saldos de ICMS a recuperar nos montantes de R$ 79.722 mil e R$ 86.884 mil nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, respectivamente, cujo montante de R$ 74.873 mil, no individual e consolidado, está declarado no Estado do Rio de Janeiro. Ao longo dos últimos anos, a geração de créditos de ICMS a recuperar da Companhia vem superando a sua capacidade operacional de utilizá-los, resultando em um acúmulo recorrente dos referidos créditos de ICMS. Não nos foram apresentadas projeções suportadas num plano sólido e estudos fundamentados na capacidade de realização destes créditos de ICMS ou quaisquer outras evidências que indiquem ser provável a sua utilização, tampouco é possível observar a existência de evidências e condições históricas que demonstrem tal capacidade objetiva da Companhia de realizar tais créditos. Consequentemente, nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os saldos de impostos a recuperar no ativo circulante e não circulante estão reportados a maior em R$ 4.015 mil e R$ 70.858 mil, respectivamente, o patrimônio líquido está reportado a maior em R$ 74.873 mil e o prejuízo do período está reportado a maior em R$ 3.445 mil."

Como consequência não nos foi possível mensurar o impacto e os efeitos das ressalvas nas demonstrações financeiras da Companhia Investida, tal como seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do Fundo.

Investimentos na NABR Investimentos S.A.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações da companhia de capital fechado **NABR Investimentos S.A. ("NABR").** O Fundo se encontra classificado como não entidade de investimento e deve registrar suas participações societárias pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com a Instrução Normativa nº 579 da Comissão de Valores Mobiliários, o Fundo deve investir em companhias que possuam suas demonstrações contábeis auditadas. Devido às demonstrações contábeis auditadas da

NABR não terem sido disponibilizadas até a data de emissão deste relatório, não nos foi possível determinar os eventuais impactos na avaliação do investimento, e os respectivos ajustes, se houver, nas demonstrações contábeis do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Incerteza relevante sobre a continuidade operacional

Conforme nota explicativa nº 5, o Fundo possuía investimento em ações da **Inbrands** no montante de R$ 81.399, que representa 100,19% do Patrimônio Líquido do Fundo. Conforme detalhado na nota explicativa nº 5.a, as demonstrações financeiras da Companhia Investida foram auditadas por auditores independentes em 31 de dezembro de 2024, que emitiram uma opinião com o parágrafo de incerteza relevante sobre a continuidade operacional da **Inbrands**:

> *"Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nos 1 e 17 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas na seção sobre continuidade operacional, informa que foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, as quais consideram, entre outros aspectos: (i) o sucesso na implementação das ações que visam melhorar a eficiência operacional e o crescimento dos negócios; (ii) o cumprimento de certos índices financeiros, testados nos meses de junho e dezembro de cada ano, que foram estabelecidas na renegociação da dívida financeira com debenturistas em 30 de junho de 2022. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não atingiu a medição de certos índices financeiros ("covenants") pela segunda vez consecutiva, conforme detalhes apresentados na Nota Explicativa n° 17.b(viii). Todavia, nas últimas Assembleias Gerais de Debenturistas da primeira e da terceira série, realizadas antes de 31 de dezembro de 2024, a Companhia obteve certas aprovações junto aos Debenturistas, dentre elas, a de não decretação de vencimento antecipado pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas Cláusulas 6.1 e 6.3 das referidas Escrituras de debêntures que incluem, entre outros aspectos, o de não cumprimento dos índices financeiros mencionados acima nas datas medições realizadas em 30 de junho e 31 de dezembro de 2024. Tais medidas visam reverter as condições que vem causando prejuízos recorrentes à Companhia. Em 31 de dezembro de 2024, apurou-se um prejuízo do exercício, individual e consolidado, nos montantes de R$ 44.445 mil e R$ 46.840 mil, respectivamente.*
> *Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto."*

Ênfase – Necessidade de aporte dos cotistas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía apresentava um montante de R$ 81 em obrigações a pagar no curto prazo. Considerando que o Fundo não dispõe de caixa suficiente para honrar tal compromisso, este fator indica a necessidade de aportes por parte de seus cotistas para a liquidação de suas obrigações. Nossa opinião de auditoria não contém ressalva relacionada a este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalvas” e na seção “Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional”, não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 29 de julho de 2024, contendo opinião com ressalva e parágrafo de incerteza relevante sobre a continuidade operacional.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AMAZON - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 12.412.232/0001-36)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		28/02/2025			29/02/2024		
	Nota explicativa	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**-**	**0,00%**		**9**	**0,01%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**-**	**-**	**0,00%**	**2.784**	**8**	**0,01%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4		-	0,00%	2.784	8	0,01%
Títulos e valores mobiliários			**81.399**	**100,19%**		**97.160**	**100,04%**
Ações de companhia		**49.810.685**	**81.399**	**100,19%**	**49.810.685**	**97.160**	**100,04%**
Inbrands S.A	5	49.810.610	81.399	100,19%	49.810.610	97.160	100,04%
NABR Investimento S.A		75	-	0,00%	75		
Total do ativo			**81.399**	**100,19%**		**97.169**	**100,05%**
Passivo Circulante							
Outras obrigações			**154**	**0,19%**		**51**	**0,05%**
Taxa de administração			69	0,08%		6	0,01%
Auditoria e custódia			61	0,08%		42	0,04%
Taxa de fiscalização CVM			24	0,03%		3	0,00%
Total do passivo			**154**	**0,19%**		**51**	**0,05%**
Patrimônio líquido			**81.245**	**100,00%**		**97.118**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**81.399**	**100,19%**		**97.169**	**100,05%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AMAZON - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 12.412.232/0001-36)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2025	29/02/2024
Ações de companhias investidas		**(15.761)**	**(8.374)**
Resultado com equivalência patrimonial	5	(15.761)	(8.374)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**-**	**1**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	-	1
Demais despesas/receitas		**(112)**	**(180)**
Taxa de administração	9	(70)	(66)
Auditoria e custódia	9	(19)	(93)
Taxa de fiscalização CVM	9	(20)	(21)
Taxa Anbima	9	(3)	-
Resultado do exercício		**(15.873)**	**(8.553)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AMAZON - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 12.412.232/0001-36)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2025	29/02/2024
Resultado do exercício	**(15.873)**	**(8.553)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(15.873)**	**(8.553)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AMAZON - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 12.412.232/0001-36)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 28 de fevereiro de 2023		**183.085**	**182.789**	**-**	**(78.303)**	**104.486**
Integralização de cotas	**8**	1.185	1.185	-	-	1.185
Resultado do exercício		-	-	-	(8.553)	(8.553)
Saldo em 29 de fevereiro de 2024		**184.270**	**183.974**	**-**	**(86.856)**	**97.118**
Resultado do exercício		-	-	-	(15.873)	(15.873)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025		**184.270**	**183.974**	**-**	**(102.729)**	**81.245**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AMAZON - MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 12.412.232/0001-36)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	-	1
Pagamento de taxa de administração	(7)	(77)
Pagamento de auditoria e custódia	-	(76)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	-	(20)
Pagamento de anbima	(2)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(9)**	**(172)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Venda de ações de empresas investidas	-	(1.005)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(1.005)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	-	1.185
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**-**	**1.185**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(9)**	**8**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	9	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	9
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(9)**	**8**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Amazon - Multiestratégia ("Fundo") iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2012 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos contados da data da integralização inicial, podendo ser prorrogado mediante aprovação da assembleia geral de cotistas. Em assembléia geral extraordinária de quotistas realizada em 02 de janeiro de 2023, foi deliberado a prorrogação do prazo de duração do Fundo por mais 5 anos.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da negociação de valores mobiliários, principalmente pela aquisição e valorização dos investimentos no portfólio alvo e, em menor proporção, pelo recebimento de rendimentos das demais aplicações em valores mobiliários em geral.

O Fundo deverá participar do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, o que poderá se dar por meio: a) da detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle; ou b) da celebração de acordo de acionistas; ou, ainda, c) da celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando existente.

Fica dispensada a participação do Fundo no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em assembleia geral mediante aprovação da maioria das cotas subscritas presentes.

O Fundo destina-se a investidores qualificados, nos termos do Artigo 12º-B da Instrução CVM nº 30/21, sendo restrito a cotistas que pertençam a um mesmo grupo ou conglomerado econômico, bem como a cotistas que sejam cônjuges, companheiros, ou que possuam entre si grau de parentesco até o 4º grau.

A Administradora do Fundo, considerando o disposto na Instrução CVM nº 579, definiu a classificação do Fundo como "Não Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento, considerando que os seus cotistas possuíam indiretamente relação societária com o investimento realizado, bem como influenciam a administração da entidade investida.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579, bem como demais normas e orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram aprovadas pela Administração em 16 de julho de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalente de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa.

c) Ações sem cotação em bolsas de valores ou mercado de balcão organizado

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na demonstração do resultado do período.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4 Caixa e equivalente de caixa

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	28/02/2025	29/02/2024
Disponibilidades	-	1
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	-	8
Total de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**9**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do *BRL Referenciado DI Longo Prazo* possui liquidez diária.

O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo iniciou suas atividades em 18 de abril de 2012, constituído sob a forma de condomínio aberto, classificado como “Renda Fixa – Referenciado DI”, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objetivo acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras de 30 de abril de 2024 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/A e emitidas em 12 de julho de 2024 sem modificações de opinião.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não foi apropriada receita na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento Renda fixa” (R$ 1 em 2024).

5 Ações sem cotação em bolsa

O Fundo possui investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado a seguir:

Companhias investidas	28/02/2025			28/02/2023		
	Quantidade	Valor de investimento	%PL da companhia	Quantidade	Valor de investimento	%PL da companhia
Inbrands S.A.	49.810.610	81.399	35,98%	49.810.610	97.160	35,98%
NABR Investimentos S.A.	75	-		75	-	
Total	**49.810.685**	**81.399**	**35,98%**	**49.810.685**	**97.160**	**35,98%**

5.1 Movimentações das companhias

Exercício social de 28/02/2025

Ações de Companhias Fechadas	Saldo 29/02/2024	Equivalência Patrimonial	Saldo 25/02/2025	%PL da companhia
Inbrands S.A.	97.160	(15.761)	81.399	35,98%
NABR Investimentos S.A.	-	-	-	
Total	**97.160**	**(15.761)**	**81.399**	

Exercício social de 29/02/2024

Ações de Companhias Fechadas	Saldo 28/02/2023	Equivalência Patrimonial	Saldo 29/02/2024	%PL da companhia
Inbrands S.A.	105.533	(8.374)	97.160	35,98%
NABR Investimentos S.A.	-	-	-	
Total	**105.533**	**(8.374)**	**97.160**	

Inbrands S.A.

A Inbrands tem como objetivo principal o comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, podendo ainda participar como sócia ou acionista em outras sociedades.

A Inbrands possui investimentos possui investimentos nas seguintes controladas, controlada em conjunto e coligada ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

- Inbrands Indústria de Roupas S.A. (“Inbrands Indústria”): atua na confecção de roupas e no comércio atacadista e varejista.

- Luminosidade Marketing e Produções S.A. (“Luminosidade”): atua no segmento de moda e promoção de eventos artísticos e culturais e tem como principal objetivo a organização das semanas de moda brasileira São Paulo Fashion Week - SPFW e Fashion Rio, que acontece duas vezes por ano.

- IMM Fashion Holding Ltda. (“IMM”) – Coligada da Luminosidade atua em promoção de eventos artísticos e culturais e tem como principal objetivo a promoção e organização do calendário oficial da moda brasileira, produzindo a semana de moda - São Paulo Fashion Week - SPFW, que acontece duas vezes por ano.
- Tommy Hilfiger do Brasil S.A. (“Tommy Hilfiger”) - controlada conjuntamente pela Companhia e pela PVH BV, possui todos os direitos para operar, comercializar e gerir os produtos de vestuário da marca Tommy Hilfiger no Brasil;

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Inbrands em 31 de dezembro de 2024 foi emitido em 31 de março de 2025, com ressalva e ênfase de continuidade operacional:

*“**Realização dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos***
Conforme descrito na Nota Explicativa n° 9 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas a Companhia possui saldos de I.R. e C.S. diferidos nos montantes de R$ 153,404 mil e R$ 155.,974 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, respectivamente. Esses montantes foram apurados com base em diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social de exercícios anteriores. Embora a Companhia tenha nos apresentado projeções internas que estimam a geração de lucros tributários futuros, historicamente, a Companhia vem incorrendo em prejuízos fiscais recorrentes, incluindo o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que representa uma evidência objetiva de que tais projeções de lucros tributáveis futuros podem não ocorrer e, portanto, não ser provável a realização dos referidos montantes de I.R. e C.S. diferidos, ensejando a necessidade de constituição de provisão para não realização desses montantes, conforme previsto no CPC 32 - tributos sobre lucro, e IAS 12 - income taxes. Consequentemente, nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o ativo não circulante, individual e consolidado, está reportado a maior em R$ 36.793 mil e R$ 29.015 mil, respectivamente, o passivo não circulante, individual e consolidado, está reportado a menor em R$ 116.611 mil e R$ 126.959 mil, respectivamente, o patrimônio líquido, individual e consolidado, está reportado a maior em R$ 153.404 mil e R$ 155.974 mil, respectivamente, e o prejuízo do exercício, individual e consolidado, está maior em R$ 426 mil e R$ 926 mil, respectivamente.

Realização dos saldos de ICMS
Conforme descrito na Nota Explicativa n° 8 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Companhia possui saldos de ICMS a recuperar nos montantes de R$ 79.722 mil e R$ 86.884 mil nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, respectivamente, cujo montante de R$ 74.873 mil, no individual e consolidado, está declarado no Estado do Rio de Janeiro. Ao longo dos últimos anos, a geração de créditos de ICMS a recuperar da Companhia vem superando a sua capacidade operacional de utilizá-los, resultando em um acúmulo recorrente dos referidos créditos de ICMS. Não nos foram apresentadas projeções suportadas num plano sólido e estudos fundamentados na capacidade de realização destes créditos de ICMS ou quaisquer outras evidências que indiquem ser provável a sua utilização, tampouco é possível observar a existência de evidências e condições históricas que demonstrem tal capacidade objetiva da Companhia de realizar tais créditos. Consequentemente, nas informações contábeis individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os saldos de impostos a recuperar no ativo circulante e não circulante estão reportados a maior em R$ 4.015 mil e R$ 70.858 mil, respectivamente, o patrimônio líquido está reportado a maior em R$ 74.873 mil e o prejuízo do período está reportado a maior em R$ 3.445 mil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas".
Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional
Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nos 1 e 17 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas na seção sobre continuidade operacional, informa que foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, as quais consideram, entre outros aspectos: (i) o sucesso na implementação das ações que visam melhorar a eficiência operacional e o crescimento dos negócios; (ii) o cumprimento de certos índices financeiros, testados nos meses de junho e dezembro de cada ano, que foram estabelecidas na renegociação da dívida financeira com debenturistas em 30 de junho de 2022. Em 31 de dezembro de 2024,, a Companhia não atingiu a medição de certos indices financeiros("covenants") pela segunda vez consecutiva, conforme detalhes apresentados na Nota Explicativa n º 17.b (viii). Todavia, nas ultimas Assembleis Gerais de Debenturistas da primeira e da terceira série, realizadas em 31 de Dezembro de 2024, a Companhia obteve certas aprovações junto aos Debenturistas, dentre elas, a de não decretação de vencimento antecipado pela ocorrência de qualquer das hipoteses previstas nas Cláusulas 6.1 e 6.3 das referidas Escritas de debêntures que incluem, entre outros aspectos, o de não cumprimento de índices financeiros menciandos acima nas datas medições realizadas em 30 de junho e 31 de dezembro de 2024. Tais medidas visam reverter as condições que vem causando prejuízos recorrentes à Companhia. Em 31 de dezembro de 2024, apurou-se um prejuízo do exercício, individual e consolidado, nos montantes de R$ 44.445 mil e R$ 46.840 mil , respectivamenente.. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas.Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto."

As principais rubricas contábeis apresentadas em suas demonstrações contábeis estão apresentadas a seguir:

Dados da demonstração Financeira	31/12/2024	31/12/2023
Ativo	1.268.287	1.268.266
Passivo	1.042.049	998.223
Patrimônio líquido	226.238	270.043
Resultado do exercício	(44.445)	(23.650)

No exercício de 29 de fevereiro de 2024 foi apurado um resultado de equivalência patrimonial no montante de R$ 28.096. (R$ 5.721 em 2023).

NABR Investimentos S.A.
A NABR é uma sociedade por ações fechada, tendo como objetivo: (a) a aplicação de investimentos no mercado financeiro; (b) a participação no capital social de outras sociedades, como sócia ou acionista; (c) a administração de bens próprios; e (d) a participação e administração em empreendimentos imobiliários, podendo para tanto, comprar, vender e alugar imóveis próprios. O fundo detém 75 ações ordinárias da companhia (75 em 2023).

Não houve emissão de relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da NABR em 31 de dezembro de 2024.

As principais rubricas contábeis apresentadas a seguir foram extraídas do balancete não auditado da investida, referente a data-base de 31 de dezembro de 2024. Tais informações são preliminares e estão sujeitas a alterações até a conclusão da auditoria das demonstrações financeiras da investida.

Dados da demonstração Financeira	31/12/2024
Ativo	404
Passivo	2.318
Patrimônio líquido	(1.866)
Resultado do exercício	(48)

Até a data de emissão deste relatório, a Administradora do fundo não obteve acesso as demonstrações referentes a 31 de dezembro de 2024 da investida. Sendo assim, a Administradora manterá o valor de equivalência do exercício anterior.

No exercício de 28 de fevereiro de 2025 não foram apurados resultados com equivalência (No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, também não foram apurados resultados).

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Investidas com o propósito de:

(a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de risco

Riscos dos investimentos

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Investida em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e ter pleno conhecimento de que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e/ou dos membros do Comitê de Investimento, no que couber, em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora, a Gestora e/ou os membros do Comitê de Investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelo emissor dos ativos que compõem o Portfólio-Alvo ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos que compõem o Portfólio-Alvo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos que compõem o portfólio-alvo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades da Companhia Investida e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos.
O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da

economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações na legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, a companhia investida e os demais ativos do Fundo, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, à Companhia Investida e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: o Fundo e a companhia investida poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou a companhia investida obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhia Investida e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Restrições à negociação de cotas: tendo em vista que as cotas são objeto de oferta com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, estas somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: o Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo.

Risco de precificação dos ativos: o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá não refletir necessariamente o valor de precificação dos ativos na carteira do Fundo, resultando em perda para o Fundo ou, conforme o caso, para o cotista.

Demais riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos integrantes de sua carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

8 Emissão, resgate e amortização de cotas

Emissão de cotas
As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem a forma nominativa e asseguram os mesmos direitos a seus titulares sendo certo que as cotas do Fundo poderão ser negociadas privadamente ou em mercados de balcão organizado.

A emissão, subscrição e Integralização de Cotas, bem como de eventuais novas cotas emitidas pelo Fundo, atenderão às seguintes condições: (a) as Cotas terão valor unitário idêntico na data da emissão; e (b) as Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, em valores mobiliários ou outros bens e direitos avaliados na forma do Parágrafo Terceiro abaixo, na data determinada no Compromisso de Investimento.

No exercício de 29 de fevereiro de 2024 não houve emissão de cotas (1.185 cotas pelo montante de R$ 1.185 em 2024).

Resgate de cotas
Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

Amortização de cotas
A amortização de cotas será obrigatoriamente realizada através da distribuição aos cotistas de quantias. Será admitido, desde que obedecidos os critérios periodicamente estabelecidos pela Administradora, em conjunto com a Gestora, e aprovado em assembleia geral, o pagamento de amortização ou da liquidação do Fundo com valores mobiliários. Neste caso, é vedada a escolha, por parte do cotista, dos ativos que lhe serão entregues pelo Fundo, salvo quando autorizada excepcionalmente pela CVM, mediante consulta prévia.

Durante os exercícios não houve amortização de cotas do Fundo.

9 Remuneração da Administradora

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo, a Administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a:

a. Se o patrimônio líquido for inferior ou igual a R$ 200.000), a taxa será equivalente a 0,07% a.a. (sete centésimos por cento ao ano).

b. Se o patrimônio líquido estiver no intervalo entre R$ 200.000 e R$ 400.000, a taxa será equivalente a 0,06% a.a. (seis centésimos por cento ao ano).

c. Se o patrimônio líquido for igual ou superior a R$ 400.000 a taxa será equivalente a 0,05% a.a. (cinco centésimos por cento ao ano).

A taxa de administração será provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo e conforme contratos firmados entre este e seus prestadores de serviços de administração, pode direcionar parcelas da Taxa de Administração e de Performance para pagamento diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados, conforme acordo entre eles, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e de Performance.

Como remuneração pelos serviços citados, o Gestor será remunerado, pelos serviços prestados ao Fundo, diretamente pelo Fundo, recebendo parte da taxa de administração e da taxa de performance, de acordo com os valores estabelecidos no contrato de gestão.

Não serão cobradas taxa de ingresso e/ou de saída.

No exercício, a despesa com taxa de administração foi de R$ 70(R$ 66 em 2024), registradas na conta “Taxa de administração e gestão”.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima corresponderá a no máximo R$ 1, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

10 Transações com partes relacionadas

A administradora realizou a prestação de serviços de administração, sendo remunerado pelos serviços prestados conforme nota nº 9.

11 Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	28/02/2025		29/02/2024	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração e gestão	70	0,07%	66	0,06%
Auditoria e custódia	19	0,02%	93	0,09%
Taxa de fiscalização CVM	20	0,02%	21	0,02%
Outras despesas	3	0,00%	-	0,00%
Total Geral	**112**	**0,11%**	**180**	**0,17%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício de 28 de fevereiro de 2025, no montante de R$ 98.545 (R$ 106.521 em 2024).

12 Tributação

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do
Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou

- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

13 Gestão, custódia, controladoria, tesouraria e serviços terceirizados

O serviço de gestão é prestado pela BRL Trust Investimentos Ltda.

Os serviços de liquidação, tesouraria e custódia qualificada, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Investimentos Ltda.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos Fundos.

14 Rentabilidade

A rentabilidade nos períodos/exercício foram as seguintes:

Descrição	28/02/2025	29/02/2024
Rentabilidade do Fundo %	(16,34) %	(7,65) %
Patrimônio líquido médio R$/mil	98.545	106.521
Valor da cota	440,9013	527,0432

Rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, que na defesa dos direitos dos cotistas, que desses contra a administração do Fundo.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17 Alterações estatutárias

Em assembléia geral extraordinária de quotistas realizada em 02 de janeiro de 2023, foi deliberado a prorrogação do prazo de duração do Fundo por mais 5 anos.

Não houveram alterações no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

18 Informações adicionais

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.
b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

3 - As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento renda fixa está apresentadas na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa” e a valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento renda fixa estão apresentadas na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento de participações”.

4 - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou em 31 de março de 2023, a Resolução CVM n°184 alterando a Resolução CVM n°175 sobre os fundos de investimento, entre outros pontos foram incluídos os Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI no rol de classes de fundos abrangidos pela Resolução no. 175, a entrada em vigor desta Resolução se dará em 02 de outubro de 2023.

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.
b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

19 Evento Subsequente

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 28 de fevereiro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável